



TERMO DE CONTRATO Nº 062/2022

“Contrato de prestação de serviços que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE** e **MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA 70660369133**, na forma seguinte:”

CONTRATANTE - O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.402.824/0001-16 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **Carolina Chaves Valente** brasileira, casada, portador do RG nº 3713756- DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 859.102.871-68, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA 70660369133, inscrita CNPJ: 43.353.334/0001-51, situada a Rua Jose Ribeiro e Silva, Q. 12, L. 13, Setor Santa Luzia, CEP: 73900-000 Posse Goiás, representada por **Maria Lucia Ribeiro Rocha**, inscrito no CPF nº 706.603.691-33, residente e domiciliado a Rua Jose Ribeiro e Silva, Q. 12, L. 13, Setor Santa Luzia, CEP: 73900-000, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

As partes acima indicadas acordam este ajuste mediante as cláusulas e condições abaixo anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Por força deste CONTRATO DE FORNECIMENTO, O CONTRATADO se compromete a executar para a Contratante, **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) para serem servidos para adolescentes beneficiários do programa bolsa família.**

Maria Lucia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO
01	Sanduche	140	R\$ 7,00
02	Bolo de chocolate	140	R\$ 4,00
03	Torta de Frango	120	R\$ 4,00
04	Rosca Doce com coco	140	R\$ 3,00
05	Salgado assado mussarela e calabresa	140	R\$ 4,00
06	Mini pizza	140	R\$ 5,00
07	Pão com presunto e queijo	140	R\$ 5,00
08	Cachorro quente	120	R\$ 5,00
09	Esfirra de Frango	120	R\$ 4,00
10	Suco caixinha	1200	R\$ 2,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E IMPOSTOS

Do preço: A CONTRATANTE, obriga-se a pagar à CONTRATADA pela execução total dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 7.880,00** (sete mil oitocentos e oitenta reais).

Do pagamento: O Valor estipulado na Cláusula Segunda do presente contrato será pago da seguinte forma: **conforme demanda do termo referência perfazendo o valor de R\$ 7.880,00** (sete mil oitocentos e oitenta reais a ser pago na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização e emissão de nota fiscal.

Dos Impostos: Todas as despesas do Imposto de Renda, encargos sociais e previdenciários correrão por conta do Contratado, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este contrato terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária, nº: **10.01.08.244.1008.2037.3.3.90.30.00** constante do vigente orçamento.

4.2. – Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas com refeições, locomoção, impostos, assim como qualquer dano que venha acarretar a CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados, correrão por conta do CONTRATADO.

A CONTRATADA não poderá transferir este instrumento, nem tampouco, caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do CONTRATANTE.

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de fiscalizar, como lhe aprover, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e as regularidades dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no art. 78, incisos I a IVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no art. 79 da mencionada Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado o Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Adelson José Valente**, a função de fiscal deste contrato, consubstanciado no art. 67 da Lei de Licitações nº. 8.666/93, e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação a cargo da Secretaria Municipal de Assistência

maria luiza

Social, através da Gestora de Contrato, Sra. **Lucimar Gonçalves da Silva**, que fiscalizará a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o Foro e Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e a que tudo assistiram.

Posse-GO, 08 de abril de 2022.

Carolina Chaves Valente
**O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE**
CNPJ nº 19.402.824/0001-16
Carolina Chaves Valente
CONTRATANTE

Maria Lucia Ribeiro Rocha
MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA
70660369133
CNPJ nº. 43.353.334/0001-51
Maria Lucia Ribeiro Rocha
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Lucia Ribeiro Rocha*
CPF/MF: _____
2. *Joseli Maria Ribeiro Rocha*
CPF/MF: _____